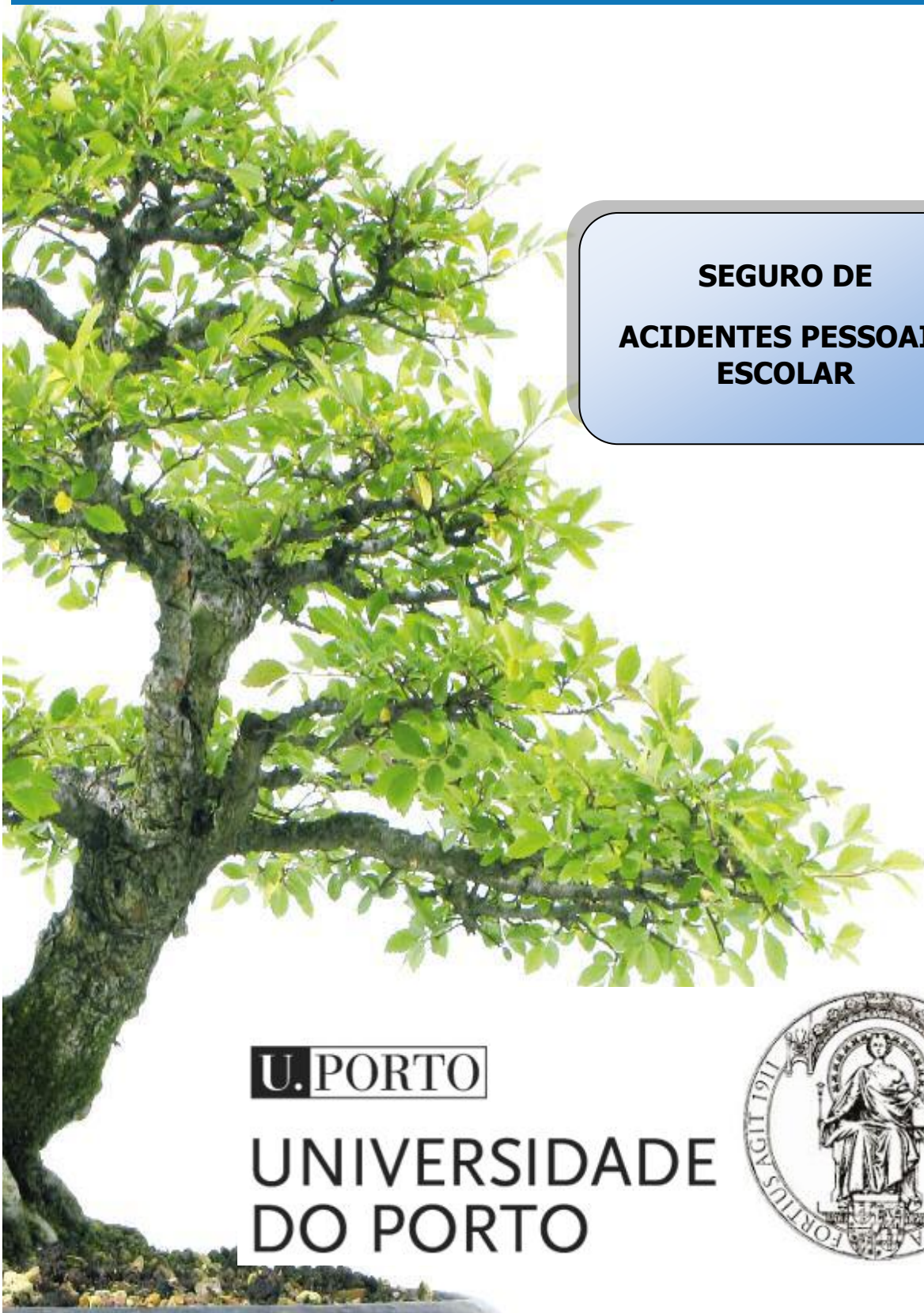


*Construir é ter sempre os olhos no Futuro*

**LusoAtlântica**  
Corretor de Seguros, S.A.



*Segura o Futuro*



**SEGURO DE  
ACIDENTES PESSOAIS  
ESCOLAR**

**U. PORTO**

**UNIVERSIDADE  
DO PORTO**



# **LUSO-ATLÂNTICA**

## **MANUAL DE PROCEDIMENTOS**

**GARANTIA**

**COBRANÇA**

**SINISTROS**

## **1. GARANTIA**

### **ÂMBITO DO SEGURO**

As apólices contratadas visam garantir os acidentes pessoais no âmbito escolar e desportivo, assim como as atividades organizadas pela Universidade do Porto e a prática desportiva realizada nas instalações desportivas da Universidade do Porto e as atividades de lazer ou desportivas autorizadas pela Universidade, incluindo FADU ou FAP, bem como os estágios curriculares em empresas ou outras instituições de ensino.

### **PESSOAS SEGURAS**

- ✓ Estudantes inscritos nas Unidades Orgânicas e Serviços Autónomos da Universidade do Porto, no presente ano letivo, já considerando o eventual prolongamento até 31-dezembro;
- ✓ Estudantes que sejam portadores de estatutos especiais que lhes permitam realizar exames referentes a unidades curriculares do segundo semestre, nos meses de setembro, outubro e novembro, não havendo a obrigatoriedade de inscrição no ano letivo;
- ✓ Estudantes inscritos no ano letivo, dos 3<sup>os</sup> ciclos de estudos (programas de doutoramento), que exerçam atividades nas instalações das Unidades Orgânicas, Laboratórios Associados e outras Instituições onde devem adquirir formação tecnológica obrigatória em competências transferíveis, seja o término dessas atividades até 31 de agosto ou 30 de novembro;
- ✓ Estudantes inscritos no ano letivo, a realizar estágios curriculares ou extracurriculares em instituições portuguesas ou estrangeiras, em período de aulas e/ou período de férias escolares;
- ✓ Diplomados estagiários que nos termos legais possam beneficiar dos direitos dos estudantes inscritos na instituição que confere o grau;
- ✓ Estudantes e/ou diplomados, que tenham terminado o curso à menos de dois anos, que se encontrem a efetuar estágios ao abrigo do Programa de Bolsas de Estágio Santander Universidades, ou a efetuar mobilidade, ao abrigo do Programa "Acredita-te", numa organização / empresa pelo período de um a cinco dias;
- ✓ Docentes, não docentes, externos e utentes, em participação de atividades desportivas, promovidas e/ou autorizadas pelo CDUP-Centro de Desporto da Universidade do Porto;
- ✓ Docentes, não docentes e externos em participação de seminários e outros eventos organizados pela Universidade do Porto;
- ✓ Participantes em ações de formação;
- ✓ Candidatos ao ensino superior que efetuem provas de pré-requisitos na e para a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, durante o período de vigência do contrato.

**COBERTURAS E CAPITAIS SEGUROS POR PESSOA SEGURA**

COBERTURAS	CAPITAL SEGURO
Morte ou Invalidez Permanente	30.000,00 €
Despesas de Tratamento e Repatriamento	10.000,00 €
Despesas de Funeral	7.500,00 €
Responsabilidade Civil / Utente	5.000,00 €
Responsabilidade Civil / Estabelecimento	25.000,00 €

- Não é aplicável franquia em qualquer das coberturas do seguro.
- Estão incluídas nas Despesas de Tratamento as Despesas com Substituição e Reparação de Próteses e Ortóteses.
- A cobertura de Responsabilidade Civil dos Alunos garante a Responsabilidade Civil Cruzada – Reparação de danos entre Alunos.
- A apólice garante distensões musculares e roturas de ligamentos, ainda que por causa externa.
- A presente apólice abrange os episódios de urgência em tratamentos efetuados na despistagem do vírus VIH, nos casos dos alunos de medicina ou medicina dentária.
- As coberturas da apólice abrangem as consequências diretas de intoxicação provocadas pela ingestão de bebidas ou alimentos adulterados fornecidos pelo Tomador do seguro ou sob a sua responsabilidade.

**ÂMBITO TERRITORIAL**

O seguro é válido em todo o mundo.



## 2. COBRANÇA

Respondendo ao requisito de controlo e envio de documentação de cobrança individualizada por Unidade Orgânica e/ou Serviço Autónomo da Universidade do Porto, é emitida uma apólice para cada uma destas, devidamente identificadas e com cobrança independente.

Para cálculo do prémio a cobrar no momento da emissão das várias apólices, é considerado o número de pessoas seguras conforme estimativa apresentada pela U. Porto:

UNIDADE	Nº ALUNOS
FAUP – Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto	1 161
FBAUP – Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto	1 369
FCUP – Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	4 500
FCNAUP – Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto	700
FADEUP – Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (+ Provas)	1 875
FDUP – Faculdade de Direito da Universidade do Porto	1 617
FEP – Faculdade de Economia da Universidade do Porto	3 728
FEUP – Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	8 100
FFUP – Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	1 201
FLUP – Faculdade de Letras da Universidade do Porto	5 846
FMUP – Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	3 204
FMDUP – Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto	662
FPCEUP – Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto	2 089
ICBAS – Instituto de Ciência Biomédicas Abel Salazar	2 361
CDUP – Centro de Desporto da Universidade do Porto	1 490
RUP – Reitoria da Universidade do Porto (Estagiários + Mobilidades)	30

No início do mês de março, data em que presumidamente já se encontram encerradas as inscrições do 2º semestre, todas as Unidades e Serviços devem enviar à [Luso Atlântica](#), informação do número total de alunos/pessoas seguras, efetivamente a considerar no ano letivo em curso, acompanhando esta informação com as listagens com identificação nominal daquelas pessoas.

Com base nesta informação, a seguradora procede à emissão dos respetivos acertos de prémio devidos, sempre que o número indicado não coincida com a estimativa apresentada.

Caso seja necessário para esclarecimento em processos de sinistro ou outros, as referidas Listagens devem ser disponibilizadas pela U. Porto, a todo o tempo, desde que solicitadas pela [Luso Atlântica](#).

### 3. SINISTROS

#### **Participação do Sinistro**

A participação de sinistro deve ser remetida à [Luso Atlântica](#) e à Fidelidade, tão breve quanto possível e no prazo máximo de 8 dias sobre a data da ocorrência, para [sinistro.ap@fidelidade.pt](mailto:sinistro.ap@fidelidade.pt).

Anexa-se impresso de Participação de Sinistro e Declaração para efeitos de cumprimento do regulamento geral sobre proteção de dados.



Participação%20de RGD-Anexo-Sinistr  
%20Sinistro%20Acid os-com-Dados-Saud

O sinistro pode também ser comunicado através da linha de atendimento **808 29 39 49**, que procederá à abertura do processo e, caso seja necessário, informará qual o prestador da rede convencionada a que se deverá dirigir para assistência médica. A abertura do processo por esta via não inviabiliza o envio da Participação de Sinistro, nos moldes acima descritos.

#### **Assistência Médica**

##### Urgências

Em situações de emergência o sinistrado deverá ser assistido no serviço de urgência da unidade hospitalar pública mais próxima, onde indicará o nº de apólice.

##### Situações não Emergentes

Sempre que haja necessidade de prestação de cuidados médicos o aluno poderá recorrer às clínicas indicadas pela Fidelidade, nomeadamente:

Unidade Fidelidade Porto (das 8h30 às 18h30)  
Rua Direita das Campinas 354  
Ramalde - Porto

Na clínica deve apresentar uma cópia da Participação de Sinistro devidamente preenchida e identificada com o nº de apólice.

A Fidelidade assume o pagamento dos atos médicos prescritos na sua Unidade de saúde, diretamente à clínica, dentro dos limites de capital contratados para a apólice em questão; esta comunicação é feita entre a Fidelidade e a Clínica, sem necessidade de intervenção da pessoa segura.

### Assistência Clínica Fora da Rede Convencionada

Se a pessoa segura for assistida fora da rede convencionada, pagará o valor das despesas na íntegra, e a Seguradora indemnizará o sinistro até ao valor do capital seguro. Nestas situações não haverá lugar à emissão de Termo de Responsabilidade para realização de consultas ou tratamentos.

As despesas deverão ser enviadas à Fidelidade acompanhados dos respetivos relatórios médicos e exames complementares de diagnóstico.

### Transportes

A Fidelidade reembolsa despesas de transporte à Pessoa Segura nas seguintes situações:

- Primeiro transporte do sinistrado para a residência ou unidade hospitalar onde lhe deva ser prestada assistência
- Deslocação para consultas e tratamentos se na zona de residência do sinistrado não existirem transportes adequados.

### Reembolso de despesas

As despesas enviadas à Fidelidade para reembolso à Pessoa Segura, serão pagas através de transferência bancária, pelo que é necessário remeter comprovativo do respetivo IBAN, onde conste também a identificação do titular da conta (talões de Multibanco não são válidos).



Caso seja de todo impossível utilizar este meio de pagamento, será liquidado por carta-cheque.

### Contactos

**Linha Acidentes AP** ☎ 808 29 39 49 (dias úteis das 08h00 às 20h00)  
E-mail: ✉ [sinistro.ap@fidelidade.pt](mailto:sinistro.ap@fidelidade.pt)  
✉ [arminda.fernandes@lusoatlantica.pt](mailto:arminda.fernandes@lusoatlantica.pt)

Morada Seguradora

Fidelidade – Companhia de Seguros, SA  
Direção de Negócio de Acidentes de Trabalho e Pessoais  
Setor Sinistros de Acidentes Pessoais  
Largo do Calhariz, nº 30  
1249-001 Lisboa

## **ORGANIGRAMA EQUIPA LUSO-ATLÂNTICA**

**Administração**  
**Fernando Ferreira**

**Arminda Fernandes**  
Coordenação da equipa de Gestão de Cliente

**Equipas de Apoio à Gestão dedicada da UNIVERSIDADE DO PORTO**

**Plataforma de Sinistros Auto**  
João Tomé  
Equipa de 8 elementos

**Plataforma de Vida e Saúde**  
Leonor Fernandes  
Equipa de 8 elementos

**Área Técnica**  
Pedro Neto Baptista

Lisboa, 14 de setembro de 2018

**LUSO-ATLÂNTICA**  
**Corretor de Seguros, S.A.**